

Id:01AB1C74CADEB994

Id:09FEBD46FC1AB98E



Município de Valença do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO Nº 219/2022

08 DE MARÇO DE 2022.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 025/2022; PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 011/2022; ABERTURA DA SESSÃO: 15:01 horas, do dia 23.03.2022, na sede da CPL. OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Material de expediente para a Prefeitura de Valença do Piauí - PI, conforme anexo I. FONTE DE RECURSO: FPM / FME / FUNDEB / FMS / FMAS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS. CÓPIA COMPLETA DO EDITAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.compraspublicas.com.br.

Dispõe sobre a nomeação dos novos membros, presidente e vice do conselho municipal de saúde de Uruçuí - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Uruçuí-PI, com prazo de 2 anos (2022/2024):

1 – REPRESENTANTES DO GOVERNO / GESTÃO MUNICIPAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE URUCUI

Titular: KASSIANY REGINA ALENCAR ROCHA - CPF nº 010.620.613-30
Suplente: TÁSSIA LEITÃO DE CARVALHO - CPF nº 031.066.473-02

2 - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

REPRESENTANTES DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Titular: KELIANE ALVES DA SILVA - CPF nº 005.618.173-67
Suplente: GILVANEIDE RODRIGUES DE ALMEIDA - CPF nº 058.764.873-25

REPRESENTANTE DE NÍVEL SUPERIOR

Titular: PATRICIA SOARES LOPES - CPF nº 004.606.653-59
Suplente: RAVENA FERREIRA DA SILVA - CPF nº 013.629.573-80

3 – REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE URUCUI

Titular: VALDINÊ SOUSA VELOSO - CPF nº 726.131.733-00
Titular: MARIA AMÉLIA FERREIRASANDES - CPF nº 046.289.673-00

IGREJA EVANGÉLICA

Titular: IRISMAR FERREIRA LIMA – CPF nº 751.050.473-20

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - SINSERMU

Suplente: CECIANA DANTAS COELHO – CPF nº 983.637.513-91

APAE DE URUCUI

Titular: ZILDA MARIA BARBOSA DOS SANTOS – CPF nº 200.026.613-49
Suplente: EDINEIDE ROCHA BARROS – CPF nº 975.301.741-34

ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: RAEL PEREIRA DA SILVA – CPF nº 057.163.873-22
Suplente: ANDRÉ MARTINS DE SOUSA ROCHA – CPF nº 004.857.593-30

PRESTADORES DE SERVIÇOS/CONVENIADOS AO SUS

Titular: MARIA MIRTES LEITE DE OLIVEIRA (PRÓ-SAÚDE) - CPF nº 001.814.153-64
Suplente: BENJAMYN BORGES LEAL NETO (LABEN) – CPF nº 003.769.413-83

PRESIDENTE: KASSIANY REGINA ALENCAR ROCHA

VICE-PRESIDENTE: RAEL PEREIRA DA SILVA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí – PI, em 08 de março de 2022.

Valença do Piauí – PI, 10 de março de 2022.

Jeová Bonfim Machado
Pregoeiro

Id:030E61ED2868B98B



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



DECRETO Nº 218/2022

28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Prorroga o estado de calamidade no Município de Uruçuí, determinado pelo Decreto nº 207.2021, até 31 de março de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição Federal e em especial,

CONSIDERANDO que a situação especificada no Decreto Municipal nº 207.2021 que dispõe sobre o estado de calamidade no Município de Uruçuí até 28 de fevereiro de 2022, em razão volume extraordinário de chuvas que estão afetando o município de Uruçuí, ainda persiste;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Uruçuí, em virtude das enchentes e danos causados pelo período chuvoso, até o dia 31 de março de 2022.

Parágrafo único. Os efeitos deste decreto compreendem as finanças públicas municipais nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e os serviços essenciais da administração pública municipal que tenham vinculação com o enfrentamento de enchentes e alagamentos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Uruçuí – PI, em 28 de fevereiro de 2022.

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

Numerado, registrado e publicado a presente portaria, no Diário Oficial dos Municípios, Edição _____, que circulou no dia ____ de _____ de 2022.

Francisco Wagner Pires Coelho
PREFEITO MUNICIPAL